

	Ata de Reunião	Código:
		FOR-DIGES-004-04 (V.00)

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA SORTEIO DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DESTINADAS ÀS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS POR CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E CANDIDATOS NEGROS E PARDOS, CONFORME EDITAL N° 01/2023

Comissão Examinadora do Concurso para Delegatários do Estado do Acre

Aos 29 dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Rio Branco, reuniram-se os(as) integrantes que compõem a Comissão Examinadora do Concurso às 9h05min, na galeria de presidentes deste Tribunal de Justiça, bem como em ambiente virtual, utilizando-se de aplicativo de videoconferência (Google Meet), sendo declarada aberta a Audiência Pública para sorteio das serventias extrajudiciais destinadas às vagas a serem preenchidas por candidatos com deficiência e candidatos negros e pardos, nos termos do Resolução n° 81 do CNJ e do Edital n° 01/2023.

Presentes:

- 1 - Dr. Marcelo Coelho de Carvalho - Juíz de Direito, representando a Desembargadora Eva Evangelista - Presidente da Comissão Examinadora
- 2 - Dr. Celso Jerônimo de Souza - Procurador de Justiça
- 3 - Dr. Wendy Takao Hamano - Promotor de Justiça
- 4 - Dra. Zenice Mota Cardozo - Juíza Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça
- 5 - Amanda Cristine da Silva Araújo - Servidora da Corregedoria-Geral da Justiça e secretária da Comissão Examinadora

Participaram de forma online:

- 1 - Dra. Louise Kristina Lopes de Oliveira Santana - Juíza de Direito
- 2 - Delegatário Arijuel Cavalcante dos Santos - Titular do Tabelionato de Notas e Registro Civil de Pessoas Naturais da Comarca de São Francisco do Guaporé - RO
- 3 - Dr. Lúcio de Almeida Braga Júnior - Advogado OAB/AC n° 3.876

Ausente, justificadamente:

- 1 - Desembargadora Eva Evangelista - Presidente da Comissão Examinadora
- 2 - Dra. Evelin Campos Cerqueira Bueno - Juíza de Direito
- 3 - Delegatária Cleony de Fátima Almeida de Oliveira Azevedo - Titular do Tabelionato de Notas e Registro Civil de Pessoas Naturais da Comarca de Seringueiras – RO

Participaram como convidados(as):

- 1 - Francisco Silva Lima

Para a referida audiência pública, foi apresentada a seguinte Pauta:

Audiência Pública para sorteio das serventias extrajudiciais destinadas às vagas a serem preenchidas por candidatos com deficiência e candidatos negros e pardos, nos termos do Resolução n° 81 do CNJ e do Edital n° 01/2023.

Registros Gerais:

A audiência pública foi aberta pelo **Dr. Marcelo Coelho de Carvalho**, que cumprimentou a todos e todas e informou que representaria a **Desembargadora Eva Evangelista** - Presidente da Comissão Examinadora na condução da audiência pública de sorteio. Em seguida, apresentando a pauta, realizou a leitura dos pontos principais do sorteio, seguindo a Resolução n° 81 do CNJ e do Edital n° 01/2023.

Deliberações:

1. Foi indicado que o percentual mínimo de 20% (vinte por cento) das serventias vagas oferecidas no certame de provimento serão reservadas aos pretos e pardos. São 14 (quatorze) serventias na modalidade de provimento. Seguindo ao que dispõe a Resolução, foi elevado para o primeiro número subsequente em caso de fração maior ou igual que 0,5 (cinco décimos), sendo 3 (três) serventias.

2. As vagas para pessoas com deficiência totalizarão 5% (cinco por cento) das serventias oferecidas no Edital, tanto para provimento quanto para remoção. Referente às vagas de provimento, 5% (cinco por cento) de 14 (quatorze) serventias resultou em 0,7 (sete décimos) e, aplicando a Resolução, arredonda-se para 1 (uma) serventia.

3. No caso de remoção, não haverá serventia destinada à PCD, pois aplicando 5% (cinco por cento) de 6 (seis) serventias, resulta em 0,3 (três décimos). Portanto, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos) será diminuído para o número inteiro imediatamente inferior.

4. Em síntese, foram reservadas 3 (três) serventias aos candidatos negros e pardos e 1 (uma) serventia aos candidatos com deficiência, somente na modalidade de provimento.

5. Assim, foi solicitado à Dra. Zenice Mota Cardozo que realizasse a leitura de todas as fichas correspondentes às 14 (quatorze) serventias de provimento, e, após, depositasse em urna para o início do sorteio.

6. O servidor Francisco Silva Lima foi convidado pela Dra. Zenice Mota Cardozo para retirar as fichas do sorteio, visando maior transparência da ação, visto que trata-se de uma pessoa não integrante da Comissão do Concurso.

7. Portanto, como consequência do resultado do sorteio realizado, extrai-se as seguintes serventias sorteadas:

7.1 Provimento - serventias vagas destinadas aos candidatos com deficiência:

- *Serventia Extrajudicial da Comarca Não Instalada de Jordão*

7.2. Provimento - serventias vagas destinadas aos candidatos pretos e pardos:

- *1º Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Rio Branco*

- *Serventia Extrajudicial da Comarca Não Instalada de Marechal Thaumaturgo*

- *Serventia Extrajudicial da Comarca de Capixaba.*

Os pronunciamentos dos participantes constam na íntegra das mídias eletrônicas gravadas em áudio e vídeo, através do programa utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre (Google Meet), arquivadas na rede de computadores deste Tribunal, bem como salvo no canal do Youtube deste Tribunal de Justiça do Estado do Acre, com base nos links de acesso:

Google Meet: https://drive.google.com/file/d/1DYzC3THhhufW_jsc7MiidZHmbNu5Uk0c/view?ts=649db16b&pli=1

Youtube: <https://www.youtube.com/live/-jIvd3MVoqU?feature=share>

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 09h21min, do que, para constar, eu, Amanda Cristine da Silva Araújo, secretária da Comissão Examinadora, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo condutor da reunião Dr. Marcelo Coelho de Carvalho.*

Marcelo Coelho de Carvalho

Juiz de Direito

**Ata assinada digitalmente - presidente dos trabalhos - secretário (artigo 36 do RITJAC). Aplicação análoga – caput do artigo 25, da Resolução do CNJ nº 185, de 18/12/2013: “Art. 25. As atas e termos de audiência poderão ser assinados digitalmente apenas pelo presidente do ato, assim como o documento digital, no caso de audiências gravadas em áudio e vídeo, os quais passarão a integrar os autos digitais, mediante registro e termo.”*



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Coelho Carvalho, Juiz(a) de Direito**, em 03/07/2023, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Cristine da Silva Araujo, Secretário(a)**, em 03/07/2023, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1506424** e o código CRC **D4BE9803**.

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012

0003917-23.2023.8.01.0000

1506424v17